

eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site www.consulplan.net, às 16h00min do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova escrita.

8.1.1 - Não será concedida vista do Cartão-Resposta das provas objetivas.

8.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 48 (quarenta e oito) horas, iniciando-se às 16h00min do dia 27 de abril de 2009, encerrando-se às 16h00min do dia 29 de abril de 2009 ininterruptas, em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Processo Seletivo Simplificado no site www.consulplan.net.

8.3 - A interposição de recursos poderá ser feita somente via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal estabelecido no item anterior, à CONSULPLAN, conforme disposições contidas no site www.consulplan.net.

8.4 - Não serão conhecidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5 - O resultado dos recursos, de forma coletiva, assim como as eventuais alterações de gabarito que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos, estarão disponíveis no site da CONSULPLAN (www.consulplan.net), quando da divulgação do resultado final.

8.6 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas.

8.7 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.1.1 - Somente será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, concomitantemente, às seguintes condições: a) acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina da prova para a função para qual deseja concorrer; e b) obtiver aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos das provas.

9.2 - O candidato considerado aprovado, segundo os critérios definidos no item 9.1.1 deste Edital, será classificado de acordo com os valores decrescentes da nota final na função e área de conhecimento ou turno, conforme o caso, para o qual concorre.

9.3 - Para os candidatos à função de Supervisor de Pesquisa, a classificação final se dará segundo a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, respeitada a área de conhecimento escolhida.

9.3.1 - Em caso de igualdade na nota final de candidatos para a função de Supervisor de Pesquisa, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico; 2º) maior pontuação nas questões de Noções de Administração/Situações Gerenciais; 3º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; 4º) maior pontuação nas questões de Noções de Informática; 5º) maior idade; 6º) sorteio público.

9.4 - Para os candidatos à função de Agente de Pesquisa por Telefone, a classificação final se dará segundo a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva, respeitado o turno de trabalho escolhido.

9.4.1 - Em caso de igualdade na nota final para a função de Agente de Pesquisa por Telefone, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; 3º) maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico; 4º) maior pontuação nas questões de Noções de Informática; 5º) maior idade; 6º) sorteio público.

9.4.2 - O candidato à função de Agente de Pesquisa por Telefone será classificado de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição. Apenas no caso descrito do subitem 1.11.2 do Edital poderá ser dada a oportunidade ao candidato de ser convocado para contratação em turno diferente do que se inscreveu. Após contratado, em hipótese alguma o candidato poderá solicitar mudança de turno.

9.5 - Nos casos previstos nos subitens 9.3.1 e 9.4.1, os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal no 10.741/2003. Caso persista o empate, serão observados os demais critérios estabelecidos no item anterior.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O candidato classificado para as vagas oferecidas no município de Rio de Janeiro/RJ, obedecendo à estrita ordem de classificação final para a função e área de conhecimento ou turno escolhido, conforme o caso, será convocado para contratação por correspondência direta, encaminhada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição, obrigando-se a declarar no comparecimento, por escrito, se aceita ou não a função e área de conhecimento ou turno, conforme o caso, para a qual está sendo convocado.

10.2 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do curso exigido, de acordo com a função e área de conhecimento optada, quando for o caso, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital); Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes, quando for o caso; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

10.2.1 - Para a função de Agente de Pesquisa por Telefone, além dos documentos listados no subitem 10.2, o candidato deverá comprovar tempo de serviço de 1 (um) ano em teleatendimento.

10.2.1.1 - A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário que constem mudança de função), de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço. A declaração do empregador referente aos requisitos e/ou experiências solicitadas deverá ser emitida através de papel timbrado de instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, assinada por responsável habilitado e conter o período de início e término do trabalho realizado. Em caso de empresa extinta, apresentar também documentação comprobatória da extinção.

10.2.1.2 - A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

10.2.1.3 - A comprovação de tempo de estágio deverá ser feita através de apresentação de cópia da CTPS (folha de identificação onde consta o número de série, folha de contrato de trabalho) ou cópia do contrato de estágio. É obrigatório que a documentação apresentada comprove o tempo em que o estágio foi efetivamente realizado e não o tempo previsto ou planejado para a realização do mesmo.

10.2.2 - A contratação do candidato somente se dará após ter sido considerado apto na inspeção médica realizada no IBGE, que atestará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem 1.2 e 1.3 deste Edital, e de acordo com as aptidões descritas no subitem 1.4 do mesmo. Caso seja necessário, a critério do IBGE, poderá ser solicitada a realização de exames complementares, com ônus para o candidato.

10.3 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 10.2 e 10.2.1, quando for o caso, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

10.4 - O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto à CONSULPLAN, situada na Rua José Augusto de Abreu, nº. 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - Muriaé/MG - CEP: 36.880-000, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando "Processo Seletivo Simplificado - PINTEC 2008 IBGE" até as datas de divulgação do resultado final. Após essa data, deverá comunicar ao IBGE, situado a Avenida Franklin Roosevelt, 166/601, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20021-040, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), mencionando "Processo Seletivo Simplificado - PINTEC 2008 IBGE".

10.5 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O IBGE reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 - As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.

10.6.1 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos, de que não foi contratado pela Lei Federal no 8.745/93 nos últimos 24 meses e de que não está incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da mesma Lei, conforme prevê o subitem 2.1, letra e, deste Edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se a pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido.

10.6.2 - Os casos de inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

10.7 - Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, resultados dos recursos e resultado final no site da CONSULPLAN (www.consulplan.net).

11.1.1 - O IBGE e a CONSULPLAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do IBGE e/ou da organizadora CONSULPLAN.

11.2 - O IBGE se reserva do direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

11.3 - Na hipótese da existência de vagas, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função e área de conhecimento ou turno, conforme o caso, que lhes está sendo oferecida. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

11.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.5 - Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do artigo 43 do Decreto Federal no 3.298, de 20/12/99. A CONSULPLAN terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 43, do mesmo Decreto.

11.6 - Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas do presente Processo Seletivo Simplificado nos sites do IBGE e da CONSULPLAN.

11.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

11.8 - Após a divulgação do resultado final, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao IBGE.

11.9 - Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pelo IBGE e pela CONSULPLAN.

SERGIO DA COSTA CORTES
Presidente do IBGE
Em exercício

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO OU TURNO	VAGAS	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PNE
Supervisor de Pesquisa	Geral	14	13	1
	Estatística	2	2	-
	Engenharia Química	1	1	-
	Tecnologia de Informação e Comunicação	1	1	-
Agente de Pesquisa por Telefone	Turno I (07h00min às 13h00min)	60	57	3
	Turno II (13h00min às 19h00min)	60	57	3

ANEXO II REQUISITOS ESPECIFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	Área de Conhecimento	REQUISITOS
Supervisor	Geral	Curso superior completo em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Estatística	Curso superior completo em Estatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

de Pesquisa	Engenharia Química	Curso superior completo em Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
	Tecnologia de Informação e Comunicação	Curso superior completo em Engenharia de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Informática ou Ciência da Computação ou Análise de Sistemas ou Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Análise de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Agente de Pesquisa por Telefone	-	Ensino médio completo, fornecido por instituição de ensino médio reconhecida pelo Ministério da Educação; e possuir 01(um) ano de experiência comprovada na função de operador de teleatendimento.

OBS.: Os cursos exigidos para cada área de conhecimento deverão ser comprovados através de diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração de conclusão de curso, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO III COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Função	Disciplinas	N.º de questões	Valor das Questões	Total
	Língua Portuguesa I	10	Questões de n.º . 01 a 05 = 7,5 pontos (1,5 cada) Questões de n.º . 06 a 10 = 10,0 pontos (2,0 cada)	17,5